



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da incumbência que lhe foi delegada pelo art. 106 da Portaria PGR/MPF nº 591, 20 de novembro de 2008 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência ao Coordenador de Administração, e, em seus afastamentos, ao Substituto, para:

I - gerir os recursos orçamentários e financeiros de forma vinculada às ações destinadas nos planos internos do Ministério Público Federal e necessários à manutenção das atividades da Procuradoria da República no Estado da Paraíba, bem como assinar contratos administrativos, convênios, notas de empenho, ordens bancárias, autorizações eletrônicas, acordos ou ajustes de interesse do órgão;

II - autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro.

Parágrafo Único – As delegações constantes no inciso I não se aplicam aos contratos firmados com empresas responsáveis pelas obras de construção dos edifícios-sede das Procuradorias da República em João Pessoa, Campina Grande e Sousa.

Art. 2º – O Procurador-Chefe, sempre que julgar conveniente, deliberará sobre qualquer dos assuntos referidos nesta Portaria, sem prejuízo desta delegação de competência, que prevalecerá até ser revogada por ato expresso.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 018, de 27.08.2004, publicada no DOU, Seção 2, pág. 47, de 31.08.2004.

YORDAN MOREIRA DELGADO

[Publicada no DOU, Brasília, DF, 16 jan. 2009. Seção 2, p. 40.](#)